



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Resolução/CMDCA Nº 008/2022.

DISPÕE SOBRE OS PARÂMETROS PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE MANDATO DA PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Buriticupu-MA, no uso de suas atribuições regimentais e estabelecidas na Lei n° 334/2014, alterada pela Lei n° 481/2021.

Considerando A Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

Considerando O artigo 4º alínea D artigo 88, I, IV e artigo 260 do ECA;

Considerando A Lei nº 334/2014, alterada pela Lei nº 481/2021;

Considerando A reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada no dia 23 (vinte e três) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Art. 1º** Fica prorrogado o prazo de mandato da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, de 02 (dois) anos para 03 (três) anos.
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do CMDCA em 02 de junho de 2022.

Conceição de Maria Moraes

Presidente do CMDCA

Portaria Nº 130/2021

Conceição de Maria Moraes Nascimento

Presidente do CMDCA